



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908 - Recife - PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCERNENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08, com sede à Avenida do Estado, nº. 6116, Cambuci, São Paulo - SP, e filial na Av. Conde da Boa Vista, nº 1596, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos Procuradores, **Sr. GIVALDO JOSÉ ARRUDA LINS E SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.251.235 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.289.744-01, e Sra. **HELEN CRISTINY ANNES ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, consultora técnica comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.493.980 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.856.584-09, residentes e domiciliadas nesta cidade, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020/SCG, e**

CONSIDERANDO o Memorando nº 0015/2020/SCG, de 28/01/2020, da Secretaria de Coordenação Geral, solicitando elaboração de termo aditivo, objetivando prorrogação de prazo contratual, mediante as justificativas dos bons serviços que vem sendo prestados, da exclusividade que a contratada detém quanto à comercialização de peças genuínas, e ainda que o valor está adequado ao praticado no mercado;

CONSIDERANDO à autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2020 da Secretaria de Coordenação Geral, de 10/01/2020, enviado à contratada para que a mesma se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo contratual por mais um período de 12(doze) meses;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência, datada de 15/01/2020, em manter as mesmas condições contratuais, inclusive no que se refere aos valores atuais;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Segunda do Contrato original e as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CELEBRAM o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº08/2016, o qual foi originado do **Processo Administrativo nº 007/2016/SCG**, instaurado na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18/02/2020 e final 17/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal fixo e irrevogável de R\$ 568,05 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 6.816,60 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.002. 3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2020.00091, emitida em 03/02/2020, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 06 de fevereiro de 2020.



EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE



ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE



GIVALDO JOSÉ ARRUDA LINS E SILVA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
CONTRATADA





HELEN CRISTINY ANNES ALBUQUERQUE
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
CONTRATADA



Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 07597862429

2. 
CPF/MF nº 09319406480